

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

# CAPA DO PROCESSO

2024.07.23.0048



Data/Hora: 23/07/2024 18:39:44

Assunto/Tipo: MEMORANDO

Interessado: ALDO ARAUJO DE BRITO



2024.07.23.0048

## Descrição do protocolo

Memorando n067/2024 solicitação para a necessidade de serviços especializado em Consultoria Contábil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, visto que atuará no serviço fiscal e contábil, auxiliando na gestão financeira de forma segura e evitando ações irregulares. Através destes serviços, a prestação de serviços de consultoria contábil em conformidade com as legislações vigentes, auxiliando na tomada de decisões por parte da Administração Pública Municipal.

## Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

### PROTOCOLO: 2024.07.23.0048 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: ALDO ARAUJO DE BRITO -  
Setor: PROTOCOLO

Descrição: Memorando n067/2024 solicitação para a necessidade de serviços especializado em Consultoria Contábil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, visto que atuará no serviço fiscal e contábil, auxiliando na gestão financeira de forma segura e evitando ações irregulares. Através destes serviços, a prestação de serviços de consultoria contábil em conformidade com as legislações vigentes, auxiliando na tomada de decisões por parte da Administração Pública Municipal.

Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/26039>

DATA/HORA: 23/07/2024 18:39:44



2024.07.23.0048



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE PROTOCOLO.  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de julho de 2024, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2024.07.23.0048**, tendo em vista a necessidade de serviços especializado em Consultoria Contábil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, com o objetivo de **atender às demandas da Prefeitura do município de São Mateus do Maranhão/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de julho de 2024.

Rossianne de Paula de Sousa Veras  
**Rossianne de Paula de Sousa Veras**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 048/2021 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**


Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,  
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO.**

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**MEMORANDO nº 067/2024 – SEAP.**

**A Sua Excelência a Senhora,**

Tássia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de julho de 2024.

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

Venho através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de aprimorar, quanto à conformidade legal e demais exigências, a eficiência dos procedimentos contábeis da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, visando a sustentabilidade financeira desta administração pública municipal e a execução eficaz de projetos públicos, visto que a falta de procedimentos contábeis em desacordo com as normas contábeis e leis vigentes poderá resultar em ineficiências significativas nos processos, impactando negativamente a capacidade de implementar políticas contábeis eficientes e transparentes.

#### **2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:**

**2.1.** O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1.</b>	Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.	Mês	12

#### **3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO DOS ITENS DA PRETENZA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O início da prestação dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



3.2. Aduzimos ainda, que a referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

**4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

4.1. Keyla Vieira de Paula Queiroz, Assessora Técnica II, matrícula 2834-2, Portaria nº 008/2024-GP.

**5. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:**

**Aldo Araújo de Brito**  
Contador – CRC/MA-5297  
Portaria nº 047/2021-GP

**6. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:**

6.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 047/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

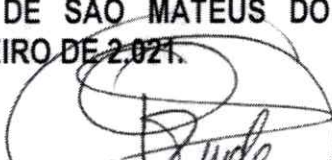
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.23.0048.

A Equipe de Planejamento da Contratação,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD de fls. 04 a 05, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la e instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de julho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**PORTARIA N.º 069/2024 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Senhora. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.**

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA
Órgão Requiritante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Nº Processo Administrativo	2024.07.23.0048

### 1. PROBLEMA RESUMIDO:

1.1. Venho através deste, informar a necessidade de aprimorar, quanto à conformidade legal e demais exigências, a eficiência dos procedimentos contábeis da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, visando à sustentabilidade financeira desta administração pública municipal e a execução eficaz de projetos públicos, visto que a falta de procedimentos contábeis em desacordo com as normas contábeis e leis vigentes poderá resultar em ineficiências significativas nos processos, impactando negativamente a capacidade de implementar políticas contábeis eficientes e transparentes.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Identificou-se a necessidade de aprimoramento quanto à conformidade legal e demais exigências no que tange os procedimentos contábeis da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, dessa forma as referidas necessidades decorrem da importância de executar os procedimentos contábeis de forma correta do ponto de vista legal, visando à sustentabilidade financeira desta administração pública municipal e a execução eficaz de seus projetos públicos. A falta de uma consultoria especializada pode resultar em ineficiências significativas nos processos, impactando negativamente a capacidade de implementar políticas contábeis eficientes e transparentes;

2.2 Considerando que o objetivo principal desta demanda é assegurar que a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA disponha de suporte técnico e especializado para o aprimoramento de suas operações contábeis, incluindo suporte técnico, capacitação continuada das equipes responsáveis, abrangendo a análise e aplicação de normas legais até o desenvolvimento de estratégias de longo prazo para a modernização e eficiência dos processos contábeis, Este esforço está em consonância com as políticas de desenvolvimento, eficiência operacional e responsabilidade fiscal do município de São Mateus do Maranhão/MA.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Contábil:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



### 3.1.1 Vantagens:

- a. Profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços de forma eficiente, seguindo as normas vigentes e pertinentes a matéria objeto da necessidade apresentada;
- b. Técnica e ampla experiência;
- c. Possibilidade de contratação de um serviço personalizado de acordo com a necessidade da prefeitura.

### 3.1.2 Desvantagens:

- a. Custo mensal fixo que pode impactar o orçamento da prefeitura;
- b. Dependência de terceiros para a realização dos serviços.
- c. Menor controle sobre as atividades desempenhadas pelos profissionais terceirizados.

## 3.2 Contratação de equipe interna de servidores municipais:

### 3.2.1 Vantagens:

- a. Controle direto sobre os servidores responsáveis pelos serviços;
- b. Possibilidade de realocar a equipe de acordo com as demandas específicas;
- c. Redução de custos a longo prazo em comparação com a contratação de empresa especializada.

### 3.2.2 Desvantagens:

- a. Necessidade de treinamento constante dos servidores para garantir a qualidade dos serviços;
- b. Possível limitação de recursos e equipamentos disponíveis para os servidores;
- c. Risco de sobrecarga de trabalho da equipe interna em períodos de maior demanda.

## 3.3 Contratação de mão-de-obra temporária para execução dos serviços contábeis:

### 3.3.1 Vantagens:

- a. Flexibilidade na contratação de profissionais de acordo com a demanda de serviços;
- b. Possibilidade de redução de custos em comparação com a contratação de uma empresa especializada;
- c. Menor burocracia na contratação e dispensa de funcionários temporários.

### 3.3.2 Desvantagens:

- a. Menor garantia de qualidade na execução dos serviços em comparação com uma empresa especializada;
- b. Necessidade de gerenciamento constante da equipe de trabalho;
- c. Possíveis problemas trabalhistas relacionados à contratação e pagamento dos funcionários temporários.

3.4 Após analisar essas possíveis soluções, a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de demandas, preferências da gestão pública, dentre



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Mediante as opções disponíveis estudadas no âmbito da gestão pública municipal, a escolha recaiu sobre a contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, que se justifica principalmente pela possibilidade de contratar serviços de alta qualidade que promovam a eficiência, transparência e conformidade nas operações contábeis das instituições públicas, aprimorando os processos contábeis e a cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos vigentes;

4.2 Diante do exposto, verificou-se como melhor opção a contratação da empresa **M. Alberto Teixeira Grippo – ME, CNPJ nº 23.891.585/0001-82**, a qual se mostrou como a opção mais viável e estratégica, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, diante da notória especialidade e acerca dos serviços a serem prestados, visto que os mesmos extrapolam os limites dos serviços corriqueiros e atinge a especialidade técnica, conforme Proposta anexa e demais documentações pertinentes.

#### 5. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

5.1 Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos, dos quais podemos destacar:

5.1.1 Realizar os serviços pessoalmente, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

5.1.2 Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado, acerca dos acréscimos e supressões de acordo com o interesse de ambas as partes respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21;

5.1.3 A proposta de preços deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, entre outras:

a. Qualificação completa do prestador dos serviços, inclusive nome, CNPJ, endereço, e-mail, telefones, entre outros dados pertinentes;

b. Indicação do prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.1.4 Conter em anexo documentos que comprovem objetivamente a sua ampla experiência e notória especialidade;

5.1.5 Quanto a Proposta apresentada, não cabe ao prestador dos serviços o direito de pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

#### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente deste ente público municipal, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1.	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.	Mês	12
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<b>1. Consultoria Técnica em Contabilidade Pública:</b>			
-Análise e Diagnóstico Contábil: Avaliação detalhada dos processos contábeis atuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de melhoria;			
-Elaboração de Relatórios Contábeis: Desenvolvimento de relatórios financeiros e contábeis de acordo com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a conformidade legal;			
-Apoio na Prestação de Contas: Assistência técnica para a preparação e apresentação das prestações de contas anuais e extraordinárias;			
-Adequação às Normas e Padrões: Consultoria para a implementação de normas e padrões contábeis nacionais e internacionais aplicáveis ao setor público.			
<b>2. Capacitação Continuada:</b>			
-Treinamento de Equipes: Realização de programas de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, focando em normas contábeis, técnicas e procedimentos;			
-Workshops e Seminários: Organização de eventos educativos para a atualização contínua sobre mudanças legislativas, normativas e melhores práticas em contabilidade pública.			
<b>3. Implementação de Melhorias nos Processos Contábeis:</b>			
-Otimização de Processos: Desenvolvimento e implementação de estratégias para a melhoria contínua dos processos contábeis, incluindo automação e uso de novas tecnologias;			
-Revisão de Procedimentos Internos: Avaliação e revisão dos procedimentos internos para garantir eficiência,			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



eficácia e conformidade com as exigências legais.

#### **4. Suporte Técnico Contínuo:**

-Apoio na Solução de Problemas: Disponibilidade para suporte técnico contínuo, ajudando a resolver questões contábeis e administrativas emergentes;

-Orientação e Consultoria em Tempo Real: Disponibilização de canais de comunicação para orientação e consultoria em tempo real, conforme necessário.

#### **5. Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho:**

-Criação de KPI's Contábeis: Desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho para monitorar a eficácia dos processos contábeis e a conformidade com os objetivos estratégicos do município;

-Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas para o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com relatórios periódicos.

#### **6. Consultoria em Planejamento e Orçamento:**

-Elaboração de Orçamentos Públicos: Assistência na elaboração de orçamentos públicos, garantindo a alocação eficiente dos recursos e o cumprimento das metas fiscais;

-Planejamento Financeiro: Consultoria para o desenvolvimento de planos financeiros de curto, médio e longo prazo, alinhados com os objetivos estratégicos do município.

#### **7. Auditoria e Controle Interno:**

-Auditoria Contábil: Realização de auditorias contábeis internas para verificar a conformidade dos registros e procedimentos com as normas vigentes;

-Fortalecimento do Controle Interno: Desenvolvimento de estratégias para fortalecer o controle interno e minimizar riscos de irregularidades.

#### **8. Assessoria na Implementação de Sistemas Contábeis:**

-Seleção e Implementação de Software: Assistência na seleção e implementação de sistemas de contabilidade pública que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal;

-Treinamento no Uso de Sistemas: Capacitação das equipes no uso eficaz dos novos sistemas contábeis implementados.

#### **9. Conformidade e Regulação:**

-Adequação às Novas Legislações: Consultoria para a adequação aos novos regulamentos e leis contábeis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



que impactam a gestão pública;

-Compliance Contábil: Desenvolvimento de políticas e procedimentos de compliance contábil para assegurar a conformidade contínua com as exigências legais.

## 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)** conforme proposta de preço apresentada e demais documentações pertinentes anexados aos autos, que demonstram similaridade entre o valor ora propostos e o valor praticado pela empresa em outros órgãos públicos e privados;

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas pelo Art. 40, alínea b, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, portanto considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não será parcelada.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1 O objetivo principal da pretensa contratação é administrar de forma eficiente, conforme as normas vigentes e diante dos órgãos fiscalizadores, as demandas operacionais e contábeis da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Os resultados esperados incluem também:

**9.1.1 Aumento da Eficiência em Processos Contábeis:** Melhorar a eficácia dos processos contábeis, garantindo uma administração mais eficiente e a maximização da economia nos processos financeiros, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados;

**9.1.2 Economicidade e Otimização de Recursos:** Alcançar uma gestão de recursos mais econômica, reduzindo custos desnecessários e assegurando que os recursos financeiros destinados à administração contábil sejam utilizados de maneira eficaz;

**9.1.3 Aprimoramento na Legislação e Conformidade Contábil:** Auxiliar na modernização da legislação relacionada à contabilidade pública e na conformidade com estas normas, promovendo justiça nos processos contábeis e reduzindo litígios e problemas legais;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



**9.1.4 Fomento ao Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do município, criando um ambiente administrativo favorável que atraia investimentos e incentive a atividade econômica local, através de processos contábeis eficientes e transparentes;

**9.1.5 Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho:** Estabelecer indicadores de desempenho claros para avaliar a efetividade das políticas contábeis, facilitando a transparência e a prestação de contas à sociedade.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

**10.1** Para garantir a efetiva execução da pretensa contratação, as seguintes providências detalhadas devem ser adotadas:

**10.1.1 Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato de consultoria técnica em contabilidade pública. Esta capacitação deve abordar os aspectos técnicos, legais e operacionais dos processos contábeis, bem como desenvolver habilidades para uma fiscalização eficaz do contrato, incluindo conhecimento sobre os termos contratuais e procedimentos de acompanhamento;

**10.1.2 Avaliação da Infraestrutura Tecnológica:** Verificar e preparar a infraestrutura tecnológica necessária para suportar os serviços de consultoria, assegurando que os sistemas de informação estejam adequados para a troca de dados, análises e implementação de recomendações;

**10.1.3 Implementação de Sistemas de Gestão Contábil:** Desenvolver ou aprimorar sistemas de gestão contábil para garantir o monitoramento efetivo das atividades de consultoria, incluindo mecanismos para o registro e acompanhamento de ações, avaliação de resultados e gestão da informação contratual;

**10.1.4 Estabelecimento de Protocolos de Comunicação:** Definir protocolos de comunicação claros entre a administração municipal e o escritório de consultoria técnica em contabilidade pública, garantindo um fluxo de informação eficiente para o esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas e acompanhamento das atividades;

**10.1.5 Levantamento das Necessidades Contábeis:** Conduzir um levantamento detalhado das necessidades relacionadas à contabilidade pública da prefeitura, incluindo uma análise das áreas que necessitam de maior atenção, deficiências nos processos atuais e potenciais oportunidades de melhoria, para assegurar que os serviços contratados estejam alinhados às demandas específicas da gestão contábil.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

**11.1** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



## 12. DA EXIGENCIA DA AMOSTRA:

12.1 Não há necessidade.

## 13. ÁREA REQUISITANTE:

13.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Pretensa contratação não trará impactos ambientais, visto que os serviços prestados são inteiramente baseados em conhecimento e realizados em um ambiente digital. Estas atividades, focadas em análises, planejamento e estratégias contábeis, não envolvem processos produtivos ou operações que emitam poluentes, consumam recursos naturais significativos ou gerem resíduos, garantindo assim uma operação isenta de impacto ambiental.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação:

é viável       não é viável

## 16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

16.1 A pretensa contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário para o exercício do ano corrente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



**17. RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de julho de 2024.

**Keyla Vieira de Paula Queiroz**  
Assessora Técnica II  
Mat. nº 2834-2  
Portaria nº 008/2024-GP



## PROPOSTA DE PREÇOS

**Cliente:** Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

### Sobre a Empresa

A **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME** é uma empresa especializada em consultoria técnica em contabilidade pública, com vasta experiência no setor público e privado. Fundada em 2015, nossa missão é fornecer serviços de alta qualidade que promovam a eficiência, transparência e conformidade nas operações contábeis das instituições públicas.

Ao longo dos anos, temos trabalhado com diversas prefeituras e órgãos governamentais, ajudando-os a aprimorar seus processos contábeis e a cumprir rigorosamente as normas e regulamentos vigentes. Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados, com certificações reconhecidas e um profundo conhecimento nas áreas de contabilidade pública, auditoria e controle interno.

### Experiência e Competência

Nossa experiência inclui:

- Implementação de sistemas contábeis em várias prefeituras.
- Realização de auditorias contábeis e financeiras que garantiram conformidade e eficiência operacional.
- Capacitação de equipes técnicas em contabilidade pública e gestão fiscal.
- Consultoria para adequação às novas legislações e normativas contábeis.

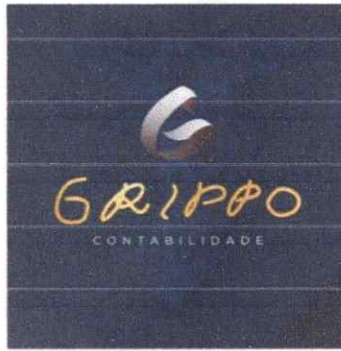
Nossa abordagem é personalizada e orientada para resultados, assegurando que cada projeto atenda às necessidades específicas de nossos clientes e contribua para o desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos públicos.

### Serviços Oferecidos

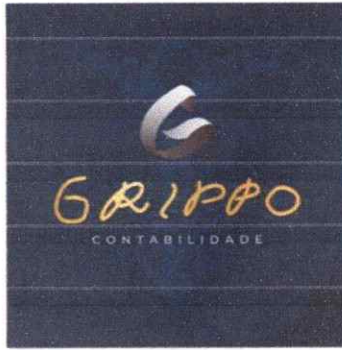
A **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME** propõe a prestação dos seguintes serviços especializados para a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	<b>1. Consultoria Técnica em Contabilidade Pública</b>  Análise e Diagnóstico Contábil: Avaliação detalhada dos processos contábeis atuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de melhoria. Elaboração de Relatórios Contábeis: Desenvolvimento de relatórios financeiros e contábeis de acordo com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a conformidade legal. Apoio na Prestação de Contas: Assistência técnica para a preparação e apresentação das prestações de contas anuais e extraordinárias. Adequação às Normas e Padrões: Consultoria para a implementação de normas e padrões contábeis nacionais e internacionais aplicáveis ao setor público.  <b>2. Capacitação Continuada</b>	Mês	12

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME  
Rua Rio Branco, nº 477, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000  
CNPJ: 23.891.585/0001-82  
E-mail: gripcontabilidade@gmail.com  
Fone: (99)98531-2629



<p>Treinamento de Equipes: Realização de programas de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, focando em normas contábeis, técnicas e procedimentos.</p> <p>Workshops e Seminários: Organização de eventos educativos para a atualização contínua sobre mudanças legislativas, normativas e melhores práticas em contabilidade pública.</p> <p><b>3. Implementação de Melhorias nos Processos Contábeis</b></p> <p>Otimização de Processos: Desenvolvimento e implementação de estratégias para a melhoria contínua dos processos contábeis, incluindo automação e uso de novas tecnologias.</p> <p>Revisão de Procedimentos Internos: Avaliação e revisão dos procedimentos internos para garantir eficiência, eficácia e conformidade com as exigências legais.</p> <p><b>4. Suporte Técnico Contínuo</b></p> <p>Apoio na Solução de Problemas: Disponibilidade para suporte técnico contínuo, ajudando a resolver questões contábeis e administrativas emergentes.</p> <p>Orientação e Consultoria em Tempo Real: Disponibilização de canais de comunicação para orientação e consultoria em tempo real, conforme necessário.</p> <p><b>5. Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho</b></p> <p>Criação de KPI's Contábeis: Desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho para monitorar a eficácia dos processos contábeis e a conformidade com os objetivos estratégicos do município.</p> <p>Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas para o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com relatórios periódicos.</p> <p><b>6. Consultoria em Planejamento e Orçamento</b></p> <p>Elaboração de Orçamentos Públicos: Assistência na elaboração de orçamentos públicos, garantindo a alocação eficiente dos recursos e o cumprimento das metas fiscais.</p> <p>Planejamento Financeiro: Consultoria para o desenvolvimento de planos financeiros de curto, médio e longo prazo, alinhados com os objetivos estratégicos do município.</p> <p><b>7. Auditoria e Controle Interno</b></p> <p>Auditoria Contábil: Realização de auditorias contábeis internas para verificar a conformidade dos registros e procedimentos com as normas vigentes.</p> <p>Fortalecimento do Controle Interno: Desenvolvimento de estratégias para fortalecer o controle interno e minimizar riscos de irregularidades.</p> <p><b>8. Assessoria na Implementação de Sistemas Contábeis</b></p> <p>Seleção e Implementação de Software: Assistência na seleção e implementação de sistemas de contabilidade pública que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal.</p> <p>Treinamento no Uso de Sistemas: Capacitação das equipes no uso eficaz dos novos sistemas contábeis implementados.</p>		
---	--	--



<b>9. Conformidade e Regulação</b>  Adequação às Novas Legislações: Consultoria para a adequação aos novos regulamentos e leis contábeis que impactam a gestão pública. Compliance Contábil: Desenvolvimento de políticas e procedimentos de compliance contábil para assegurar a conformidade contínua com as exigências legais.		
--	--	--

**Valor Mensal e Global da Proposta**

**Valor Mensal:** R\$ 26.000,00

**Valor Total:** R\$ 312.000,00

**Validade da Proposta:** 60 dias

Este valor cobre todos os serviços mencionados, incluindo honorários profissionais, materiais didáticos, despesas operacionais e outras necessidades associadas à execução do contrato.

**Conclusão**

A **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME** agradece a oportunidade de apresentar esta proposta e reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para iniciar esta parceria que, certamente, trará grandes benefícios para a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Atenciosamente,

**GRIPPO CONTABILIDADE**

Colinas/MA, 26 de julho de 2024

MARCO ALBERTO  
TEIXEIRA  
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por  
MARCO ALBERTO TEIXEIRA  
GRIPPO:01419997300  
Dados: 2024.07.26 11:48:22 -03'00'

**M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME**

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Marco Alberto Teixeira Grippo  
Representante Legal

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO - ME  
Rua Rio Branco, nº 477, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000  
CNPJ: 23.891.585/0001-82  
E-mail: grippocontabilidade@gmail.com  
Fone: (99)98531-2629



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.891.585/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRIPPO CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-2-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>477</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8531-2629</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **12:28:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000074

Código de Verificação:

8UGX-OP96

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 29/05/2024 11:22:18  
Período de Tributação: 05/2024  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: COLINAS/MA  
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: TRIBUTAVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000  
Cidade-UF: COLINAS-MA  
Telefone: 9935520104  
Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82  
Insc. Municipal: 4566  
Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Endereço Completo: AV FRANCISCO L DA FONSECA, N° 13 - CENTRO  
Cidade-UF: MIRADOR-MA  
Email:

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96  
CEP: 65850000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/CONTABIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.300,00	5.0	R\$415,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.300,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1362,86 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 1116,35 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 246,51 (2,97%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000074 Código de Verificação: 8UGX-OP96 Emitida em: 29/05/2024 às 11:22:18

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000073

Código de Verificação:

NSPU-DGSG

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 29/05/2024 11:00:45

Período de Tributação: 05/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: COLINAS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço Completo: AV FRANCISCO L DA FONSECA, Nº 13 - CENTRO

Cidade-UF: MIRADOR-MA

Email:

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

CEP: 65850000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/CONTABIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.300,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.300,00	5.0	R\$415,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.300,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1362,86 (16.42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 1116,35 (13.45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0.00%)  
Tributos Municipais: R\$ 246,51 (2.97%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000073 Código de Verificação: NSPU-DGSG Emitida em: 29/05/2024 às 11:00:45

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000072

Código de Verificação:

HOSM-JVDX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 29/05/2024 10:51:22

Período de Tributação: 05/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: COLINAS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTAVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço Completo: AV FRANCISCO L DA FONSECA, N° 13 - CENTRO

Cidade-UF: MIRADOR-MA

Email:

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

CEP: 65850000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/CONTABIL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRADOR/MA.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$12.200,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$12.200,00	5.0	R\$610,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.200,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2003,24 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1640,90 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 362,34 (2,97%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000072 Código de Verificação: HOSM-JVDX Emitida em: 29/05/2024 às 10:51:22

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.





PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000077

Código de Verificação:

RWJQ-KRVC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2024 02:52:02

Período de Tributação: 06/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: COLINAS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTAVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Endereço Completo: RUA SEROA MOTA, Nº 414 - CENTRO

Cidade-UF: BARAO DE GRAJAU-MA

Email:

CPF/CNPJ: 17.958.188/0001-88

CEP: 65660000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.000,00	5,0	R\$400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1313,60 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1076,00 (13,15%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 237,60 (2,97%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000077 Código de Verificação: RWJQ-KRVC Emitida em: 06/06/2024 às 02:52:02

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000079

Código de Verificação:

UVHH-GTQX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2024 03:58:26

Período de Tributação: 06/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: COLINAS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLS NACIONAL

Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

Endereço Completo: RUA SEROA MOTA, N° 414 - CENTRO

Cidade-UF: BARAO DE GRAJAU-MA

Email:

CPF/CNPJ: 30.619.085/0001-51

CEP: 65660000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA O MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$8.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$8.000,00	5.0	R\$400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1313,60 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1076,00 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 237,60 (2,97%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deveira ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000079 Código de Verificação: UVHH-GTQX Emitida em: 06/06/2024 às 03:58:26

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000080

Código de Verificação:

P3QG-70U4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2024 04:00:13  
Período de Tributação: 06/2024  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: COLINAS/MA  
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000  
Cidade-UF: COLINAS-MA  
Telefone: 9935520104  
Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82  
Insc. Municipal: 4566  
Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU  
Endereço Completo: RUA SEROA MOTA, N° 414 - CENTRO  
Cidade-UF: BARAO DE GRAJAU-MA  
Email:

CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44  
CEP: 65660000  
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA O MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$10.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$10.000,00	5,0	R\$500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1642,00 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 1345,00 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 297,00 (2,97%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPTI).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.038/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000080 Código de Verificação: P3QG-70U4 Emitida em: 06/06/2024 às 04:00:13

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000078

Código de Verificação:

N4HK-ITWD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2024 02:59:51  
Período de Tributação: 06/2024  
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO  
Local da Prestação: COLINAS/MA  
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL  
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL  
Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000  
Cidade-UF: COLINAS-MA  
Telefone: 9935520104  
Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82  
Insc. Municipal: 4566  
Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE GRAJAU  
Endereço Completo: RUA SEROA MOTA, N° 414 - CENTRO  
Cidade-UF: BARAO DE GRAJAU-MA  
Email:

CPF/CNPJ: 13.911.405/0001-23  
CEP: 65660000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$8.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	<b>Valor Líquido (R\$)</b>
<b>R\$8.000,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$400,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$8.000,00</b>

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1313,60 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 1076,00 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 237,60 (2,97%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.200/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000078 Código de Verificação: N4HK-ITWD Emitida em: 06/06/2024 às 02:59:51

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Número da Nota:

20240000000093

Código de Verificação:

IITL-SXGH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 08/07/2024 09:58:16

Período de Tributação: 07/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: PASTOS BONS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLIS NACIONAL

Endereço Completo: R: RIO BRANCO 477 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

Endereço Completo: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, Nº 1000 - CENTRO

Cidade-UF: PASTOS BONS-MA

Email:

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75

CEP: 65870000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TECNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CONFORME 3º TERMO DE ADITIVO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILIDADE PUBLICA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE PASTOS BONS-MA

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$25.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$25.000,00	5.0	R\$1.250,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.000,00

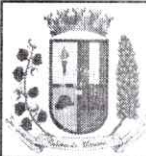
OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4105,00 (16,42%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 3362,50 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 742,50 (2,97%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 9.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000093 Código de Verificação: IITL-SXGH Emitida em: 08/07/2024 às 09:58:16

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE COLINAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-006



Número da Nota:

20240000000011

Código de Verificação:

PS2T-LNC9

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 29/01/2024 09:57:51

Período de Tributação: 01/2024

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: COLINAS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social/Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Endereço Completo: TRAV. DELFINO COELHO 39 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.690-000

Cidade-UF: COLINAS-MA

Telefone: 9935520104

Email: [consumarcontabilidade@hotmail.com](mailto:consumarcontabilidade@hotmail.com)

CPF/CNPJ: 23.891.585/0001-82

Insc. Municipal: 4566

Insc. Estadual:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

Endereço Completo: RUA JOSE DE FREITAS, Nº 66 - CENTRO

Cidade-UF: ALTAMIRA DO MARANHÃO-MA

Email:

CPF/CNPJ: 06.021.323/0001-48

CEP: 65310000

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade: 6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA CONTABIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$18.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$18.000,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$900,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$18.000,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2955,00 (16,42%), valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 2421,00 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 534,00 (2,97%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 5.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20240000000011 Código de Verificação: PS2T-LNC9 Emitida em: 29/01/2024 às 10:57:51

Recebi da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://colinas.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** para Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA.

### RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### 1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

##### 1.1. Riscos:

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	<b>Falha no Planejamento da Contratação</b>
	<b>Probabilidade:</b>	Baixo
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Dano:</b>	Atraso no cronograma
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
	1	Levantamento da demanda em tempo hábil e com quantitativos suficientes para a pretensa contratação.
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	<b>Seleção do Fornecedor</b>
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Dano:</b>	Preços inexequíveis
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
1	A estimativa do valor da pretensa contratação, deve basear-se em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas por outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, demonstrando a compatibilidade de valores ao praticado no mercado.	



Fls.  
32 k

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

Risco	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
03	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano :	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.	
Id	Ação de tratamento de Contingência	
1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	

Risco	Risco:	Indisponibilidade Financeira
04	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Baixo
	Dano 1:	A não contratação do Curso
	Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Planejamento financeiro adequado.	
Id	Ação de tratamento de Contingência	
1	Programação de planejamento financeiro.	

## 2. ASSINATURA

Técnico Responsável:

**Keyla Vieira de Paula Queiroz**  
Assessora Técnica II  
Mat. 2834-2  
Portaria nº 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de julho de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Ao  
**Ilmo. Sr.**  
Aldo Araújo de Brito  
Setor de Contabilidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.23.0048**

**DESPACHO**

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, em obediência ao disposto no inciso II, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de julho de 2024.

  
**Keyla Vieira de Paula Queiroz**  
Assessora Técnica II  
Mat. nº 2834-2  
Portaria nº 008/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Visando ininterruptão das atividades operacionais das Secretarias deste município, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil em conformidade com as legislações pertinentes, auxiliando na tomada de decisões por parte desta Administração Pública Municipal;

2.2 Nesse momento vivenciamos constantes atualizações das normas contábeis e alterações de leis, dessa forma é imprescindível ter uma prestação de serviço contábil eficiente com grande aptidão tecnológica e principalmente capaz de gerar soluções fiscais e contábeis a fim de conseguir alavancar resultados positivos para este Município;

2.3 Considerando que é imprescindível o monitoramento das transformações que ocorrem no ambiente contábil da administração pública, de maneira a interagir instantaneamente com constantes alterações;

2.4 Diante do exposto, podemos afirmar que a Contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria Contábil é de suma importância, visto que atuará nos serviços fiscais, contábeis e afins, auxiliando na gestão financeira de forma segura e evitando ações irregulares.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar-ETP, que antecede este Termo de Referência.

### 4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

4.1. Com base na solução escolhida em sede dos Estudos Técnico Preliminar que antecedeu este Termo de Referência e posterior análise quanto à viabilidade técnica e econômico-financeira pelas autoridades competentes, verificou-se como melhor opção a contratação da empresa M. Alberto Teixeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Grippe – ME, CNPJ nº 23.891.585/0001-82, para prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública, com vasta experiência no setor público e privado. Fundada em 2015, a referida empresa tem como missão fornecer serviços de alta qualidade que promovam a eficiência, transparência e conformidade nas operações contábeis das instituições públicas, aprimorando os processos contábeis e a cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos vigentes;

**4.2.** A empresa M. Alberto Teixeira Grippe – ME, CNPJ nº 23.891.585/0001-82 é composta por profissionais altamente qualificados, com certificações reconhecidas e um profundo conhecimento nas áreas de contabilidade pública, auditoria e controle interno;

**4.3.** Diante desse contexto, tendo em vista a notória especialização e serviços a serem prestados pela citada empresa, é oportuno informar que os mesmos extrapolam os limites dos serviços corriqueiros e atinge a especialidade técnica almejada com a pretensa contratação;

**4.4.** A escolha deste prestador de serviços se justifica pelo fato de que já possui uma vasta experiência anterior que corrobora sua qualificação, já tendo prestado tais serviços em vários órgãos do setor público e privado de forma satisfatória e competente;

**4.5.** Acerca da confiabilidade, que comporta elemento subjetivo, cabe ao gestor adentrar a discricionariedade que lhe compete para formalizar a presente contratação;

**4.6.** Aduzimos ainda que a empresa em questão apresentou documentos que comprovam sua atuação em vários outros órgãos de forma satisfatória, com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência, com resultados anteriores e estudos realizados;

**4.7.** Diante do exposto, a prestação dos serviços da empresa **M. Alberto Teixeira Grippe – ME, CNPJ nº 23.891.585/0001-82** é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto em questão, visto que a escolha da presente contratação leva em consideração os aspectos especialidade e notório saber.

## **5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:**

**5.1.** A contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação justifica-se pelos aspectos da especialidade reconhecida, técnica e notório saber da empresa **M. Alberto Teixeira Grippe – ME, CNPJ nº**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**23.891.585/0001-82**, conforme fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, como se lê a seguir:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

**5.2.** Desde que se trate de empresa especializada em prestar serviços exclusivamente intelectuais, comprovando sua notória especialidade acerca dos serviços objeto deste Termo de Referência, como exige o dispositivo supracitado, neste direcionamento, a inexigibilidade é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios da impessoalidade e moralidade da Administração Pública;

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** A empresa contratada deve ser especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação, com foco em normativas municipais e processos administrativos;

**6.2.** Para a prestação adequada dos serviços, a contratada deverá demonstrar capacidade técnica em consultoria contábil, com profissionais qualificados e experiência comprovada na área;

**6.3.** Ao final de cada fase dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e quaisquer recomendações ou ajustes necessários;

**6.4.** A organização e execução dos serviços devem seguir as melhores práticas e normas técnicas aplicáveis à consultoria em contabilidade pública, bem como as disposições legais pertinentes;

**6.5.** A contratada deve assegurar a transferência de conhecimento para a equipe da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, oferecendo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



treinamento e capacitação, se necessário;

**6.6.** No início do contrato, a contratada deve apresentar um plano de trabalho que detalhe as etapas dos serviços, incluindo diagnósticos, implementação de melhorias e quaisquer outros requisitos necessários para o aprimoramento da gestão contábil;

**6.7.** Em casos de necessidades específicas ou urgência na consultoria, o prazo para atendimento será acordado com o fiscal do contrato, priorizando a eficiência e eficácia da gestão contábil;

**6.8.** Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação de serviços de consultoria contábil para entidades públicas ou privadas, demonstrando a experiência e a qualidade dos serviços fornecidos;

**6.9.** A documentação deve comprovar a expertise técnica da empresa na área de consultoria contábil, incluindo a descrição detalhada dos serviços prestados;

**6.10.** O atestado deve conter informações detalhadas sobre o emitente, o contrato relacionado à prestação dos serviços de consultoria e a descrição detalhada dos serviços prestados;

**6.11.** A prestação dos serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação devem ser realizadas de maneira eficiente, assegurando sua disponibilidade imediata e contribuindo continuamente para a otimização da gestão contábil no município;

**6.12.** Não será permitida a subcontratação dos serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação como objeto principal do contrato para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos, e no caso da solicitante é o fundo de participação municipal elencado neste Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**7.2.** O Valor Total estimado para esse contrato será de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).

**7.3.** Dotações Orçamentárias serão determinadas em autos conforme solicitação a contabilidade.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.** Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento:

**a.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **COMPROVANDO** que a licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**b.** Declaração com a indicação dos profissionais que irão executar os serviços, indicando seu nome, registro no órgão competente, acompanhada da comprovação de qualificação, sendo certificados ou diplomas;

## **9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:**

**9.1.** Os serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação continuada serão prestados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com as ordens de serviço que serão emitidas conforme necessidade;

**9.2.** Implementar-se-ão procedimentos de avaliação e acompanhamento para garantir que os serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação atendam aos padrões técnicos de qualidade e eficácia antes e durante a sua prestação à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**9.3.** A logística de implementação dos serviços será cuidadosamente planejada para assegurar uma integração eficaz e sem interrupções nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**9.4.** Será desenvolvido um plano de ação para responder a quaisquer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



questões técnicas ou operacionais que possam surgir durante a prestação dos serviços, garantindo uma solução rápida para não afetar a eficiência da gestão contábil;

**9.5.** A contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre a execução dos serviços de consultoria técnica em contabilidade pública e capacitação, assegurando que os objetivos estejam sendo cumpridos conforme as especificações contratuais;

**9.6.** Canais de comunicação claros e eficazes serão estabelecidos entre a empresa de consultoria e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para facilitar o diálogo contínuo sobre qualquer necessidade de ajustes, atualizações ou suporte adicional necessário para os serviços.

#### **10. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**10.1.** O valor da pretensa contratação conforme proposta encaminhada pela empresa **M. Alberto Teixeira Grippo – ME, CNPJ nº 23.891.585/0001-82**, está orçado em **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato;

**10.2.** As Notas Fiscais e Contratos apresentados pela supracitada empresa demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela mesma junto a outras entidades e órgãos públicos no que tange ao objeto que se pretende contratar para suprir as necessidades deste ente público municipal;

**10.3.** A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do município, muito pelo contrário, a pretensa contratação irá gerar soluções fiscais e contábeis a fim de conseguir alavancar resultados positivos para este Município.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**11.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste;

**11.2.** Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 11.3.** Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Contrato;
- 11.4.** Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;
- 11.5.** Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;
- 11.6.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- 11.7.** Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;
- 11.8.** Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- 11.9.** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- 11.10.** Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- 11.11.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado;
- 11.12.** Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 12.1.** Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, a descrição dos serviços;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 12.2.** Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços;
- 12.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os problemas e as consequências destes, decorrente da falha na prestação dos serviços;
- 12.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 12.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.8.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- 12.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução;
- 12.10.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 12.11.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos;
- 12.12.** Cumprir as obrigações estabelecidas neste termo de Referência, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**13.1.** Conforme Art. 74, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a subcontratação será vedada, visto que o dispositivo mencionado deixa assentado que nessas contratações é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

#### **14. DO REAJUSTE:**

**14.1.** Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

**14.2.** Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

**a) Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

**b) Para reajustes subsequentes:**

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

**14.3.** Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

**14.4.** O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

**14.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

**14.6.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**15.2.** As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**15.3.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**15.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;

**15.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

**15.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029/2023;

**15.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**15.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**15.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**15.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**15.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**15.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**15.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**15.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**15.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**15.16.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

**15.17.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**15.18.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

**15.19.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

**15.20.** A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

**15.21.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### **16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**16.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, conforme termos determinados pelos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**17.1.** A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

**17.2.** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

**17.3.** O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

**17.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

**17.5.** A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

**17.6.** O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência;

**17.7.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

**17.8.** A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

**17.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**19.2.** Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

**19.3.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1.** Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

**19.3.2.** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**19.3.3.** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**19.3.4.** Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**19.3.5.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**19.3.6.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

**19.3.7.** Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**19.3.8.** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

**19.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**19.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**19.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**19.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**19.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;


**19.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6.** Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

**Elaboração/Técnico Responsável:**

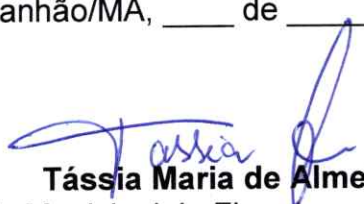
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

  
**Aldo Araújo de Brito**  
Contador – CRC/MA - 5297  
Portaria nº 047/2021-GP

**Aprovação/Autoridade Superior:**

**APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, **autorizo** a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

  
**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1.	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.	Mês	12
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<p><b>1. Consultoria Técnica em Contabilidade Pública:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Análise e Diagnóstico Contábil: Avaliação detalhada dos processos contábeis atuais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de melhoria;</li><li>-Elaboração de Relatórios Contábeis: Desenvolvimento de relatórios financeiros e contábeis de acordo com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a conformidade legal;</li><li>-Apoio na Prestação de Contas: Assistência técnica para a preparação e apresentação das prestações de contas anuais e extraordinárias;</li><li>-Adequação às Normas e Padrões: Consultoria para a implementação de normas e padrões contábeis nacionais e internacionais aplicáveis ao setor público.</li></ul> <p><b>2. Capacitação Continuada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Treinamento de Equipes: Realização de programas de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, focando em normas contábeis, técnicas e procedimentos;</li><li>-Workshops e Seminários: Organização de eventos educativos para a atualização contínua sobre mudanças legislativas, normativas e melhores práticas em contabilidade pública.</li></ul> <p><b>3. Implementação de Melhorias nos Processos Contábeis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Otimização de Processos: Desenvolvimento e implementação de estratégias para a melhoria contínua dos processos contábeis, incluindo automação e uso de novas tecnologias;</li><li>-Revisão de Procedimentos Internos: Avaliação e revisão dos procedimentos internos para garantir eficiência, eficácia e conformidade com as exigências legais.</li></ul> <p><b>4. Suporte Técnico Contínuo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Apoio na Solução de Problemas: Disponibilidade para suporte técnico contínuo, ajudando a resolver questões contábeis e administrativas emergentes;</li><li>-Orientação e Consultoria em Tempo Real: Disponibilização de canais de comunicação para orientação e consultoria em tempo real, conforme necessário.</li></ul> <p><b>5. Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho:</b></p>			



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



-Criação de KPI's Contábeis: Desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho para monitorar a eficácia dos processos contábeis e a conformidade com os objetivos estratégicos do município;  
-Monitoramento Contínuo: Implementação de sistemas para o monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, com relatórios periódicos.

#### **6. Consultoria em Planejamento e Orçamento:**

-Elaboração de Orçamentos Públicos: Assistência na elaboração de orçamentos públicos, garantindo a alocação eficiente dos recursos e o cumprimento das metas fiscais;  
-Planejamento Financeiro: Consultoria para o desenvolvimento de planos financeiros de curto, médio e longo prazo, alinhados com os objetivos estratégicos do município.

#### **7. Auditoria e Controle Interno:**

-Auditoria Contábil: Realização de auditorias contábeis internas para verificar a conformidade dos registros e procedimentos com as normas vigentes;  
-Fortalecimento do Controle Interno: Desenvolvimento de estratégias para fortalecer o controle interno e minimizar riscos de irregularidades.

#### **8. Assessoria na Implementação de Sistemas Contábeis:**

-Seleção e Implementação de Software: Assistência na seleção e implementação de sistemas de contabilidade pública que atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal;  
-Treinamento no Uso de Sistemas: Capacitação das equipes no uso eficaz dos novos sistemas contábeis implementados.

#### **9. Conformidade e Regulação:**

-Adequação às Novas Legislações: Consultoria para a adequação aos novos regulamentos e leis contábeis que impactam a gestão pública;  
-Compliance Contábil: Desenvolvimento de políticas e procedimentos de compliance contábil para assegurar a conformidade contínua com as exigências legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.07.23.0048

### DESPACHO

Contador Municipal,

Encaminhamos o processo em epígrafe, para informação da disponibilidade de dotação orçamentária necessária para custear a despesa para a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ressalvamos que, o custo total é de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024. Considerando que para a referida contratação será utilizada a seguinte Fonte de Recurso: **Recursos Próprios**.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de julho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.23.0048.**

## DESPACHO

Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico,,

**OBJETO:** Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na área de Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 04, Unidade Orçamentária 0301, Programa 0010, Subfunção 122, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2007, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 29 de julho de 2024.

  
Aldo Araújo de Brito  
Setor de Contabilidade




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na área de Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão – MA., informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, índice de comprometimento orçamentário em 100% com reforço orçamentário.

São Mateus do Maranhão - MA, 29 de julho de 2024.

  
ALDO ARAÚJO DE BRITO  
CRC-MA-5297  
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, possui Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 julho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao Art. 16, II, da Lei Complementar 101/2000 e, com base nas informações prestadas pelo Setor de Execução Contábil, **DECLARO** para os devidos fins que a despesa contida no bojo do Processo nº 2024.07.18.0052, tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de julho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.23.0048

## DESPACHO

### “APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe e em observância às normas vigentes, **APROVO** o processo de contratação referente à Contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município.

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, **ENCAMINHO** os autos para continuidade dos trâmites legais, bem como, **AUTORIZO** à abertura de processo, visando à realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de julho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2024.07.23.0048
- Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através da proposta apresentada pela empresa **M. ALBERTO TEXEIRA GRIPPO, inscrita no CNPJ nº 23.891.585/0001-82**, com o valor estimado mensal de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função 04, Unidade Orçamentária 0301, Programa 0010, Subfunção 122, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2007, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

São Mateus do Maranhão - MA, em 29 de julho de 2024.

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N° 013/2024 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7º** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

IVO REZENDE Assinado de forma digital  
ARAGAO:95583416300 por IVO REZENDE  
416300 ARAGAO:95583416300  
-03 607 Data: 2024.01.05 19:12:57

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A Empresa

**M. ALBERTO TEXEIRA GRIPPO**

CNPJ Nº 23.891.585/0001-82

Sediada na Rua Rio Branco, nº 477, Bairro Centro, CEP 65.690-000, Colinas - MA.

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.

Prezados,


O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem por meio deste solicitar a seguinte documentação, para Contratação Direta através de Inexigibilidade, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA**, ainda solicito o envio dos seguintes documentos para fins de habilitação:

- a) RG e CPF dos sócios;
- b) Contrato social consolidado ou com suas respectivas alterações;
- c) CNPJ;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- f) Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- g) Certidão Negativa de Falência;
- h) Atestado de Capacidade Técnica;
- i) Cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados;
- j) Comprovação de notória especialização.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, ou através do email: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024

---

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

---

CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

30 de julho de 2024 às 15:52


Para: "gripptocontabilidade@gmail.com" <gripptocontabilidade@gmail.com>

Segue em anexo ofício de solicitação de documentos de habilitação para fins de contratação.

att. Comissão Permanente de Licitação de São Mateus do Maranhão.



---

 **11 - Ofício da CPL para apresentação de documentos de habilitação.pdf**  
207K

---

**Fwd: DOCUMENTAÇÃO CONTABILIDADE - M. ALBERTO**

---

**GRIPPO CONTABILIDADE** <gripptocontabilidade@gmail.com>  
Para: "cplsaomateus2021@gmail.com" <cplsaomateus2021@gmail.com>

30 de julho de 2024 às 16:59

----- Forwarded message -----

De: **GRIPPO CONTABILIDADE** <gripptocontabilidade@gmail.com>  
Date: seg., 22 de jul. de 2024 às 11:45  
Subject: DOCUMENTAÇÃO CONTABILIDADE - M. ALBERTO  
To: <monitoramento.smt@gmail.com>



 CONTRATOS E ATESTADOS DE CAP TECN.rar

 DOMUMENTAÇÃO M. ALBERTO.rar

 NOTA FISCAIS.rar

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: MARCO ALBERTO TEIXEIRA SERPRO

DOC IDENTIDADE/CRG EMISSOR/UF: 000000000000000000 MA

CPF: 000.000.000-00 DATA NASCIMENTO: 00/00/0000

RESIDÊNCIA: MARCO ALBERTO TEIXEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA ALVES FERREIRA, 1000 - JARDIM BELLA VISTA - SÃO PAULO - SP

PERMISSÃO: 000000000000000000 ACC: 000000000000000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 000000000000000000 VALIDADE: 00/00/0000 HABILITAÇÃO: 00/00/0000

OBSERVAÇÕES:

DATA: 00/00/0000

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marco Alberto Teixeira Serpro*

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 00/00/0000

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

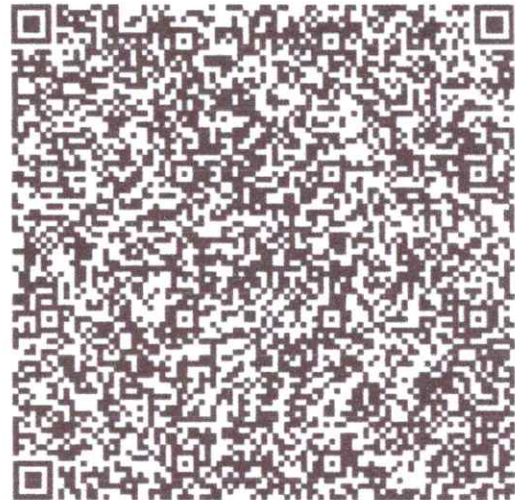
4022818768  
M5545874940

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228186768

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SOCIEDADE		NOME DA EMPRESA (preencher somente se não relacionado a filial)	
XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (no estado)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO ALBERTO GRIPPO		maria de fatima alves teixeira de gripo	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Cópia enviada	UF
27/05/1988	0000398813959	SSP	MA
CPF (número)			
01419997300			
SITUAÇÃO PATRIMONIAL (forma de constituição - somente no caso de pessoa física)			
DOMICÍLIO NA (LOCALIDADE - rua, av., etc)			
AVENIDA ALICE BRANDÃO			NÚMERO
			39
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
	VILA BRANDÃO	65680-000	
MUNICÍPIO			UF
Coínas			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
LOCALIDADE (rua, av., etc)			
TRAVESSA DELFINO COELHO			NÚMERO
			39
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
	CENTRO	65680-000	
MUNICÍPIO			UF
Coínas			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	PAIS	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais	BRASIL	ATLOS@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Código	
Atividade Principal		ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
6920601			
Atividade Secundária			
4313400, 7711000, 8219999, 1813001, 4789905, 4761003, 4751201, 9511800, 4712100, 8201501, 7020400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSPÊNDENCIA DE REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
24/12/2015			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica)			
<i>M. Alberto Teixeira Grippo</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/12/2015	<i>Marco Alberto Teixeira Grippo</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1150000302702	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 18:41 SOB Nº 21102088702.  
PROTOCOLO: 150610904 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150610904. NIRE: 21102088702.

JUCEMA

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 29/12/2015  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (transferir somente se for diferente do NIRE)	
XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes)			
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JULIO ALBERTO GRIPPO		maria de fatima alves teixeira de grippo	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
27/05/1988	0000368613688	SSP	MA
CPF (número)			
01418987300			
BARRACÃO DO FOR (forma de organização - somente no caso de pessoa física)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - Rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA ALICE BRANDÃO		38	
COMPLEMENTO	BARRACÃO/DISTRITO	CEP	
	VILA BRANDÃO	65680-000	
MUNICÍPIO		UF	
Colinas		MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL			
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA DELFINO COELHO		39	
COMPLEMENTO	BARRACÃO/DISTRITO	CEP	
	CENTRO	65680-000	
MUNICÍPIO		UF	
Colinas		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
150.000,00		ATLOS3@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		PAÍS	
cento e cinquenta mil reais		BRASIL	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do CNAE		
Atividade Principal	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTIGUA	UF
24/12/2015			
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do evento)			
<i>M. Alberto Teixeira Grippo</i>			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
24/12/2015		<i>M. Alberto Teixeira Grippo</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1150000302702	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2015 18:41 SOB Nº 21102088702.  
PROTOCOLO: 150610904 DE 29/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150610904. NIRE: 21102088702.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 29/12/2015  
www.espesafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/12/2015, NIRE: 21102088702, CNPJ: 23.891.585/0001-82, estabelecido(a) na TRAVESSA DELFINO COELHO, 39, CENTRO, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 19/05/2021

\_\_\_\_\_  
MARC ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 18:00 SOB Nº 20210691328.  
PROTOCOLO: 210691328 DE 20/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103573354. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Travessa Delfino Coelho, 39, centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve:

**Cláusula Primeira** - O capital destacado que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Segunda** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 69206/01 - Atividades de contabilidade 82199/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários) 95118/00- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 62015/01- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70204/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82113/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85503/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares

**Cláusula Terceira.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO****23.891.585/0001-82**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliado à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da Empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Travessa Delfino Coelho, 39, centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** e tem sede na Travessa Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.



**CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa individual iniciou suas atividades em 24/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** 69206/01 - Atividades de contabilidade 82199/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários) 95118/00- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 62015/01- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70204/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82113/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85503/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:** A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 19 de maio de 2021

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 18:00 SOB Nº 20210286547.  
PROTOCOLO: 210286547 DE 20/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103573346. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Rua Povoado Multirão, 2222, Multirão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Travessa Delfino Coelho, 39, centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve:

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 69206/01 - Atividades de contabilidade 82199/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), 62015/01- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70204/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82113/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85503/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares

**Cláusula Segunda.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO****23.891.585/0001-82**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliado à Rua Povoado Multirão, 2222, Multirão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da Empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Travessa Delfino Coelho, 39, centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** e tem sede na Travessa Delfino Coelho, 39, Centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.



**CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa individual iniciou suas atividades em 24/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** 69206/01 - Atividades de contabilidade 82199/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), 62015/01- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70204/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82113/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85503/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:** A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 12 de dezembro de 2023



**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**  
empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 16:25 SOB Nº 20231472331.  
PROTOCOLO: 231472331 DE 12/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317711037. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Rua Povoado Multirão, 2222, Multirão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Travessa Delfino Coelho, 39, centro, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve:

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter o seguinte endereço: Rua Rio Branco, 477, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

**Cláusula Segunda.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO****23.891.585/0001-82**

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliado à Rua Povoado Multirão, 2222, Multirão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; na qualidade de titular da Empresa M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com sede na Rua Rio Branco, 477, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, CEP 65690-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE Nº 21102088702, inscrito no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** e tem sede na Rua Rio Branco, 477, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa individual iniciou suas atividades em 24/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** 69206/01 - Atividades de contabilidade 02133/00 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários), 62015/01- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70204/00- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82113/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85503/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO:** A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 13 de junho de 2024



**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**

**empresário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 09:21 SOB Nº 20240786629.  
PROTOCOLO: 240786629 DE 13/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408253595. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



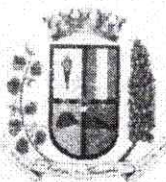
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.891.585/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRIPPO CONTABILIDADE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>477</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRIPPOCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(99) 8531-2629</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **10:35:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

24/2024

**Insc. Municipal**

4566

**CNPJ**

23891585000182

**Data da Constituição**

04/01/2016

**Nome/Razão Social**

M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**Denominação Comercial**

GRIPPO CONTABILIDADE

**Natureza Jurídica**

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

#### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**

6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**Atividades Secundárias**

8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Data de Início**

04/01/2016

#### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**

R: RIO BRANCO

**Número**

477

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

CENTRO

**Data de Cadastro**

04/01/2016

**Validade**

31/12/2024

**Código de Autenticação**

0CSK-XALY

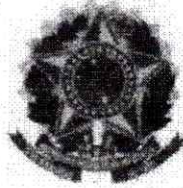
**Informações Adicionais**

JOSÉ GARCIAS EVANGELISTA FILHO  
DIR. SUBST. DE REG. E COORDENADOR FISC.  
E FISC. TRIBUTARIA

Rogério Lima da Costa  
Secretário Mun. de Adm. Geral  
PORTARIA 7/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 21/06/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



## Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000714/O-2

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
 NOME DE FANTASIA... : GRIPPO CONTABILIDADE  
 CATEGORIA ..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
 CNPJ ..... : 23.891.585/0001-82  
 ENDEREÇO ..... : R RIO BRANCO, 477, CENTRO - 65690-000  
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TIPO DE VINCULO
MA-012879/O-8	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2024 as 11:25:54.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 719572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**  
**CNPJ: 23.891.585/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:37:16 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **1A0C.46F1.FC41.78E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Código de Controle: 1A0C.46F1.FC41.78E0

Data da Emissão: 08/07/2024

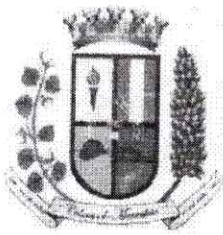
Hora da Emissão: 10:37:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/07/2024, com validade até 04/01/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

08/07/2024 09:04:48  
USUÁRIO:SERVIDOR07

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 781/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:BJMD-1YUH**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **23.891.585/0001-82**, situada à **R: RIO BRANCO, 477 CENTRO**, encontra-se com débitos de tributos municipais parcelados. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/10/2024**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

**[MOTIVO]**

COLINAS-MA, 08/07/2024 .

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO

COORDENADOR DE COORDENAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: \*

23.891.585/0001-82

NÚMERO: \*

781

EXERCÍCIO: \*

2024

TIPO: \*

POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*

BJMD-1YUH



## CERTIDÃO LEGÍTIMA

23.891.585/0001-82 - M. ALBERTO TEIXEIRA

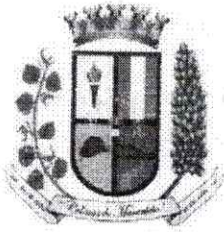
GRIPPO

EMIÇÃO:08/07/2024

VALIDADE:06/10/2024

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

08



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



08/07/2024 08:56:46  
USUÁRIO:SERVIDOR08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 778/2024**  
**AUTENTICAÇÃO: TGNC-B9W9**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, inscrita sob o CNPJ: **23.891.585/0001-82**, situada à **R: RIO BRANCO, 477 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 08/07/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)



CNPJ: \*

23.891.585/0001-82

NÚMERO: \*

778

EXERCÍCIO: \*

2024

TIPO: \*

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*

TGNC-B9W9

 LIMPAR

 VALIDAR



## CERTIDÃO LEGÍTIMA

23.891.585/0001-82 - M. ALBERTO TEIXEIRA

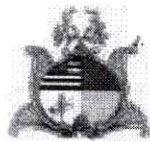
GRIPPO

EMIÇÃO:08/07/2024

VALIDADE:06/10/2024

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 253306/24

**Data da Certidão:** 08/07/2024 10:42:28

CPF/CNPJ 23891585000182 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

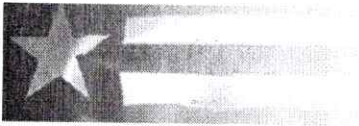
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/07/2024 10:42:28



Estado do Maranhão  
Município: **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 253306/24  
**Data de Validade:** 06/10/2024 10:42:28  
**Data de Emissão:** 08/07/2024 10:42:28  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 23891585000182  
**Razão Social:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034140/24

**Data da Certidão:** 08/05/2024 09:46:49

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 23891585000182

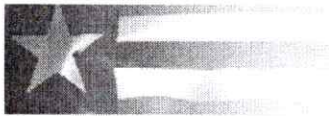
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/07/2024 10:45:56



# Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 034140/24

Data de Validade: 06/08/2024

Data de Emissão: 08/05/2024 09:46:49

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 23891585000182

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

4.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.891.585/0001-82

**Razão**

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

**Social:**

**Endereço:**

RUA RIO BRANCO 477 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

4.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070207532520034804

Informação obtida em 08/07/2024 10:39:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 23.891.585/0001-82

**Razão social:** MALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

**Nome fantasia:** GRIPPO CONTABILIDADE

Resultado da consulta em 31/07/2024 11:30:24

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 23.891.585/0001-82

**Razão social:** M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO ME

**Nome fantasia:** GRIPPO CONTABILIDADE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102292520034897
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207532520034804
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304262520034805
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501462520034850
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602031018925904
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705053227442690
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901302764971153
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001373892204051
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005303736674714
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123572769893603
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221172162810548
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404005943801603
12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521253037687222
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609181464382190
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803423356319161
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922110855219597
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007084339359972
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110173814404936
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303481909292540
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508364459976140
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604000357096100
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061603591001045564
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803434172309402
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903461786730667
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003552741702263
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103192898884208
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303020612577116
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203105030444806

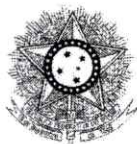
Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303552941906816
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503144699221820
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703551002133026
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803302620862784
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903180774293732
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103474010692438
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203155324750824
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303453091960748
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402494938419465
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603410084817008



Resultado da consulta em 31/07/2024 11:30:24

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 23.891.585/0001-82

Certidão nº: 47479567/2024

Expedição: 08/07/2024, às 10:26:32

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.891.585/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.385.688,65 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2023

---

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Administrador

CPF: 01419997300

RG: 000036881390 Orgão: SSP-MA

Expedição:

---

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CONTADOR

CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283/O

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>				
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	694.121,62D	1.275.688,65D
=Bancos Conta Movimento			****694.121,62D	**1.275.688,65D
=Disponibilidades			****694.121,62D	**1.275.688,65D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****694.121,62D	**1.275.688,65D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)</b>				
<b>Imobilizado (427)</b>				
<b>Terrenos (434)</b>				
Terrenos (441)		1.3.03.001.00001	0,00D	110.000,00D
=Terrenos			*****0,00D	****110.000,00D
=Imobilizado			*****0,00D	****110.000,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			*****0,00D	****110.000,00D
=T o t a l - ATIVO			****694.121,62D	**1.385.688,65D



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CRC-MA: 9283-O  
Contador  
CPF:850.665.403-34



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	16.000,00C	10.260,90C
=Impostos a Recolher			*****16.000,00C	*****10.260,90C
=Obrigações Fiscais			*****16.000,00C	*****10.260,90C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Obrigações Trabalhistas (812)</b>				
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	1.320,00C	1.383,12C
INSS a Recolher de Segurados (840)		2.1.04.001.00004	0,00C	1.555,92C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	16.500,00C	15.742,09C
=Obrigações Trabalhistas			*****17.820,00C	*****18.681,13C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****17.820,00C	*****18.681,13C
<b>Contas a Pagar (917)</b>				
<b>Telefone a Pagar (924)</b>				
Contas a Pagar PJ (3122)		2.1.05.001.00004	28.101,00C	275.101,00C
=Telefone a Pagar			*****28.101,00C	****275.101,00C
=Contas a Pagar			*****28.101,00C	****275.101,00C
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			*****61.921,00C	****304.043,03C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	250.000,00C	250.000,00C
=Capital Subscrito			****250.000,00C	****250.000,00C
=Capital Social			****250.000,00C	****250.000,00C
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reservas de Lucros (1169)		2.3.02.002.00001	382.200,62C	382.200,62C
=Reservas de Lucros			****382.200,62C	****382.200,62C
=Reservas			****382.200,62C	****382.200,62C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)</b>				
<b>Lucros Acumulados (1183)</b>				

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CRC-MA: 9283-O  
Contador  
CPF: 850.665.403-34



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros Acumulados (1190)	.	2.3.03.001.00001	0,00C	449.445,00C
=Lucros Acumulados			*****0,00C	****449.445,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			*****0,00C	****449.445,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***632.200,62C	**1.081.645,62C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			***694.121,62C	**1.385.688,65C

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CRC-MA: 9283-O  
Contador  
CPF: 850.665.403-34

Descrição	Classificação	Conta	
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Contabilidade	3.1.01.003.00004	1330	
<b>=Venda de Serviços</b>			1.759.000,00C
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>**1.759.000,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>			<b>**1.759.000,00C</b>
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Alugucis	3.2.02.001.00003	2149	48,00C
Conservação e Limpeza	3.2.02.001.00015	2233	65.000,00C
Diretoria	3.2.02.001.00024	2296	87.000,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	15.434,58D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	155.046,00D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	257.000,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>****627.480,58D</b>
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	15.870,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	207.478,00D
Outras Despesas com Pessoal	3.2.02.002.00011	2653	8.000,00D
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****231.348,00D</b>
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	16.597,44D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	124.128,98D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>****140.726,42D</b>
Despesas com Vendas			
Propaganda e Publicidade	3.2.02.004.00005	2800	190.000,00C
<b>=Despesas com Vendas</b>			<b>****190.000,00D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>**1.189.555,00D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>**1.189.555,00D</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>****569.445,00C</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO			



Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

RESULTADO -----> 569.445,00C



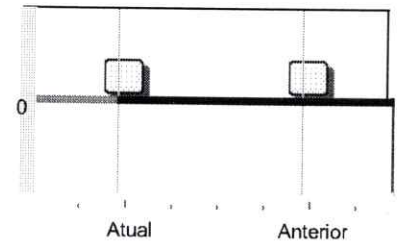




**Solvência Geral**

Ativo	0,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	304.043,03	= 0,00

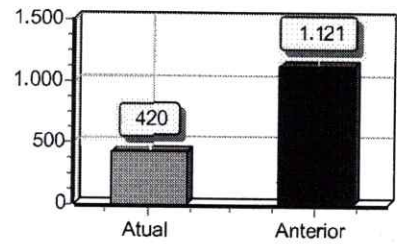
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.275.688,65	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	304.043,03	= 4,20

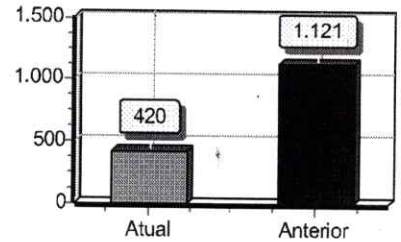
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,20 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.275.688,65	
<hr/>		
Passivo Circulante	304.043,03	= 4,20

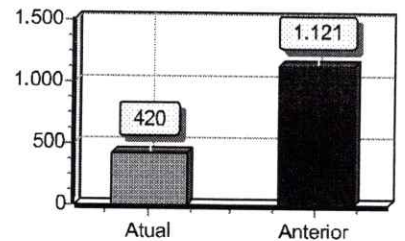
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.275.688,65	
<hr/>		
Passivo Circulante	304.043,03	= 4,20

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,20 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2023.



---

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Sócio - Administrador  
CPF: 01419997300

---

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O  
Contador

**1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL****1.1 APRESENTAÇÃO**

**M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** empresário individual, com sede social na cidade de Colinas - MA, **Travessa Delfino Coelho, 38, Centro, Colinas-MA.** cep: 65690-000, inscrito no CNPJ **23.891.585/0001-82**, REQUERIMENTO EMPRESÁRIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 29/12/2015, sob o NIRE **21102088702**.

**1.2 REGIME TRIBUTARIO**

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES**

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

**M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** mantém em boa ordem a documentação contábil.

**NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O  
Contador



**3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Regime de Competência

**3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**3.5 RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

**3.6 DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS****4.1 CAIXA**

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

**4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO**

Com saldo em conta bancaria.

**4.3 CLIENTES**

Sem saldo anual com duplicatas a receber

**4.4 ESTOQUES**

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

**4.5 IMOBILIZADO**

Empresa com ativo imobilizado

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO****5.1 CAPITAL SOCIAL**

O capital é de 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com participação de 100% do capital;

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 17:54 SOB N° 20240496914.  
PROTOCOLO: 240496914 DE 16/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405730201. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2024.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
REGISTRO.....	: MA-012879/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.199.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2024 as 10:16:17.  
Válido até: 17/09/2024.  
Código de Controle: 478569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO....	: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
NOME FANTASIA...	: GRIPPO CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: MA-000714/O-2
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 23.891.585/0001-82

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/06/2024 as 11:28:50.  
Válido até: 17/09/2024.  
Código de Controle: 15740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 9, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, TV Delfino Coelho, 39, Centro, município Colinas – MA CEP: 65690-000, CNPJ nº 23.891.585/0001-82, Número de Registro (NIRE) 21102088702.

Data de Despacho: (29/12/2015)

Colinas - MA, 01/01/2023

---

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC CONTABIL  
CRC-MA: 9283-O

---

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Empresario  
CPF 01419997300



M. ALBERTO TEL-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
****	03/01/2023	****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	3.500,00
****	05/01/2023	****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	16.500,00
****	07/01/2023	****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.320,00
****	08/01/2023	****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	897,59
****	20/01/2023	****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	16.000,00
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
****	30/01/2023	****		
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
****	31/01/2023	****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	94.000,00
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,01
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
****	05/02/2023	****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
****	07/02/2023	****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	12.800,00
****	11/02/2023	****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.245,87
****	20/02/2023	****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
****	28/02/2023	****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	94.000,00
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,01
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
****	05/03/2023	****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
****	07/03/2023	****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12



Total de Débitos a Transportar: 355.290,53  
 Total de Créditos a Transportar: 355.290,53

M. ALBERTO TEL-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário Grcal de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	355.290,53
			Total de Créditos Transportado:	355.290,53
*****	10/03/2023	*****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	11.980,00
*****	20/03/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
*****	29/03/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	96.000,00
*****	30/03/2023	*****		
441	63		PAGAMENTO REF. COMPRA TERRENO/ CONF RECIBOS E CONTRATO	110.000,00
2513	3122		CONTRATO TREINAMENTO TEMPORARIO CON NFE	257.000,00
*****	31/03/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,90
*****	05/04/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/04/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	10/04/2023	*****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	13.870,00
*****	14/04/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.100,25
*****	15/04/2023	*****		
2653	63		PAGAMENTO REF. EXAMES MEDICOS/ VIAGENS	8.000,00
*****	20/04/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
*****	28/04/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	197.000,00
*****	30/04/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	11.259,78
*****	05/05/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
			Total de Débitos a Transportar:	1.176.700,86
			Total de Créditos a Transportar:	1.176.700,86



M. ALBERTO TEL-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.176.700,86
			Total de Créditos Transportado:	1.176.700,86
*****	05/05/2023	*****		
*****	06/05/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/05/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	16/05/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.269,87
*****	17/05/2023	*****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	12.980,00
*****	20/05/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	11.259,78
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
*****	25/05/2023	*****		
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
*****	30/05/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	162.000,00
*****	31/05/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
*****	06/06/2023	*****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	12.900,00
*****	07/06/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	17/06/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.358,79
*****	20/06/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
*****	27/06/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	109.000,00
*****	30/06/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
			Total de Débitos a Transportar:	1.578.058,83
			Total de Créditos a Transportar:	1.578.058,83



M. ALBERTO TEL-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário GERAL de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.578.058,83
			Total de Créditos Transportado:	1.578.058,83
*****	30/06/2023	*****		
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
2800	3122		CONTRATO PUBLICITARIO CONF NFE	190.000,00
*****	05/07/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/07/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	17/07/2023	*****		
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	13.000,00
*****	19/07/2023	*****		
2296	63		PAGAMENTO REF. DEPENDAS C/ VIAGENS DIRETOR CONF RECIBOS	87.000,00
*****	20/07/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	982,39
*****	31/07/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	215.000,00
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
*****	05/08/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/08/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	16/08/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	2.987,37
*****	20/08/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
*****	21/08/2023	*****		
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	13.850,00
*****	27/08/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	127.000,00
*****	31/08/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.353.339,65
			Total de Créditos a Transportar:	2.353.339,65



M. ALBERTO TEL-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.353.339,65
			Total de Créditos Transportado:	2.353.339,65
*****	31/08/2023	*****		
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
*****	05/09/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/09/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	19/09/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.227,98
*****	20/09/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	31.258,00
*****	29/09/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	179.000,00
*****	30/09/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
*****	05/10/2023	*****		
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
*****	07/10/2023	*****		
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
*****	11/10/2023	*****		
2233	63		PAGAMENTO REF. DEPENDAS C/ TERRAPLANAGEM E LIMPEZA TERRENO CONF REC	65.000,00
*****	17/10/2023	*****		
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.257,87
*****	20/10/2023	*****		
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
*****	30/10/2023	*****		
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	162.000,00
*****	31/10/2023	*****		
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
			Total de Débitos a Transportar:	2.921.310,80
			Total de Créditos a Transportar:	2.921.310,80



M. ALBERTO TEI-XEIRA GRIPPO ( 00013 )

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

CNPJ : 23.891.585/0001-82

Diário Geral de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.921.310,80
			Total de Créditos Transportado:	2.921.310,80
***** 31/10/2023	*****			
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
***** 05/11/2023	*****			
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
***** 07/11/2023	*****			
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
***** 10/11/2023	*****			
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.458,62
***** 20/11/2023	*****			
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	127.000,00
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITORIO	4.000,00
***** 21/11/2023	*****			
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	14.650,00
***** 30/11/2023	*****			
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.289,00
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
***** 01/12/2023	*****			
2569	819		VR. 13 SALARIO 2023	15.870,00
***** 05/12/2023	*****			
861	63		PAGAMENTO REF. SALARIOS	15.732,99
***** 07/12/2023	*****			
833	63		PAGAMENTO REF. FGTS	1.383,12
***** 19/12/2023	*****			
2429	63		PAGAMENTO REF. MATERIAL DE EXP E ESCRITORIO	14.258,00
***** 20/12/2023	*****			
798	63		PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL	10.260,83
819	63		PAGAMENTO REF. 13 SALARIO 2023	15.870,00
840	63		PAGAMENTO REF. INSS	1.556,10
3122	63		PAGAMENTO REF. PRESTACAO SERVICOS CONTRATOS	200.000,00
2149	63		PAGAMENTO REF. ALUGUEL ESCRITÓRIO	4.000,00
***** 26/12/2023	*****			
2324	63		PAGAMENTO REF. LUZ/ EQUATORIAL	1.647,98
***** 28/12/2023	*****			
63	1330		VR. SERVIÇOS CONTÁBEIS	197.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	3.615.681,36
			Total de Créditos a Transportar:	3.615.681,36



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor	
				Total de Débitos Transportado:	3.615.681,36
				Total de Créditos Transportado:	3.615.681,36
**** 31/12/2023	****				
861	840		VR. INSS A PAGAR	1.556,10	
3129	63		PAGAMENTO REF. DIVIDENDOS	120.000,00	
1190	3129		DIVIDENDOS	120.000,00	
2632	861		VR. SALARIOS A PAGAR	17.299,00	
2688	833		VR. FGTA A PAGAR	1.383,12	
2744	798		VR. SIMPLES NACIONAL	10.260,83	
1232	1190		Encerramento Do Exercício -	569.445,00	
1232	2800		Encerramento Do Exercício -	190.000,00	
1232	2744		Encerramento Do Exercício -	124.128,98	
1232	2688		Encerramento Do Exercício -	16.597,44	
1232	2653		Encerramento Do Exercício -	8.000,00	
1232	2632		Encerramento Do Exercício -	207.478,00	
1232	2569		Encerramento Do Exercício -	15.870,00	
1232	2513		Encerramento Do Exercício -	257.000,00	
1232	2429		Encerramento Do Exercício -	155.046,00	
1232	2324		Encerramento Do Exercício -	15.434,58	
1232	2296		Encerramento Do Exercício -	87.000,00	
1232	2233		Encerramento Do Exercício -	65.000,00	
1232	2149		Encerramento Do Exercício -	48.000,00	
1330	1232		Encerramento Do Exercício -	1.759.000,00	
				<b>Total de Débitos:</b>	<b>7.404.180,41</b>
				<b>Total de Créditos:</b>	<b>7.404.180,41</b>



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 9, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO. TV Delfino Coelho, 39, Centro, município Colinas – MA CEP: 65690-000, CNPJ nº 23.891.585/0001-82, Número de Registro (NIRE) 21102088702

Data de Despacho: (29/12/2015)

Colinas - MA, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
TEC CONTABIL  
CRC-MA: 9283-O

\_\_\_\_\_  
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Empresario  
CPF 01419997300





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 11:27 SOB N° 20240865162.  
PROTOCOLO: 240865162 DE 26/06/2024. NIRE: 21102088702.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/07/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12409362088 em 03/07/2024, protocolo 240865162. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
Número de Registro:	21102088702
CNPJ:	23891585000182
Município:	Colinas

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO	
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	MA9283

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 11:27 SOB Nº 20240865162.  
PROTOCOLO: 240865162 DE 26/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12409362088. NIRE: 21102088702.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/07/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 694.121,62 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

---

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

Sócio - Administrador

CPF: 01419997300

---

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

TEC CONTABIL

CPF:850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (7)</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>				
<b>Disponibilidades (21)</b>				
<b>Bancos Conta Movimento (42)</b>				
Banco do Brasil S/A. (63)				
=Bancos Conta Movimento				
=Disponibilidades				
=T o t a l- ATIVO CIRCULANTE				
=T o t a l- ATIVO				
	1.1.01.002.00003		0,00D	694.121,62D
			*****0,00D	****694.121,62D
			*****0,00D	****694.121,62D
			*****0,00D	****694.121,62D
			*****0,00D	****694.121,62D



ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CRC-MA: 9283-0  
TEC CONTABIL  
CPF:850.665.403-34

<MARC O ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO>  
<SOCIO ADM>  
CPF: <014.199.973-00>



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE (637)</b>				
<b>Obrigações Fiscais (735)</b>				
<b>Impostos a Recolher (742)</b>				
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	0,00C	16.000,00C
=Impostos a Recolher			*****0,00C	*****16.000,00C
=Obrigações Fiscais			*****0,00C	*****16.000,00C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)</b>				
<b>Obrigações Trabalhistas (812)</b>				
FGTS a Recolher (833)		2.1.04.001.00003	0,00C	1.320,00C
Salários a Pagar (861)		2.1.04.001.00007	0,00C	16.500,00C
=Obrigações Trabalhistas			*****0,00C	*****17.820,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****17.820,00C
<b>Contas a Pagar (917)</b>				
<b>Telefone a Pagar (924)</b>				
Contas a Pagar PJ (3122)		2.1.05.001.00004	0,00C	28.101,00C
=Telefone a Pagar			*****0,00C	*****28.101,00C
=Contas a Pagar			*****0,00C	*****28.101,00C
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>			*****0,00C	*****61.921,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)</b>				
<b>Capital Social (1106)</b>				
<b>Capital Subscrito (1113)</b>				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	0,00C	250.000,00C
=Capital Subscrito			*****0,00C	*****250.000,00C
=Capital Social			*****0,00C	*****250.000,00C
<b>Reservas (1141)</b>				
<b>Reservas de Lucros (1162)</b>				
Reservas de Lucros (1169)		2.3.02.002.00001	0,00C	382.200,62C
=Reservas de Lucros			*****0,00C	*****382.200,62C
=Reservas			*****0,00C	*****382.200,62C
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			*****0,00C	*****632.200,62C
<b>=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			*****0,00C	*****694.121,62C

ANTONIO JOSE LMO BORGES SILVA  
CRC-MA: 9283-O  
TEC CONTABIL CPF:850.665.403-34

<MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO>  
<SOCIO ADM>  
CPF: <014.199.973-00>

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>RECEITAS</b>			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Contabilidade	3.1.01.003.00004	1330	1.400.700,00C
<b>=Venda de Serviços</b>			<b>**1.400.700,00C</b>
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>**1.400.700,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>			<b>**1.400.700,00C</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Administrações	3.2.02.001.00001	2135	195.911,00D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	39.000,00D
Bonificações	3.2.02.001.00011	2205	25.000,00D
Despesas com Festas	3.2.02.001.00020	2268	50.000,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	13.544,54D
Material de Escritório	3.2.02.001.00042	2422	32.500,00D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	143.203,84D
Viagens e Condução	3.2.02.001.00059	2541	45.000,00D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>****544.159,38D</b>
Despesas com Pessoal			
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	16.500,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	198.000,00D
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****214.500,00D</b>
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	15.840,00D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2741	96.000,00D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>****111.840,00D</b>
Outras Despesas Gerais			
Honorários da Diretoria	3.2.02.005.00002	2821	38.000,00D
<b>=Outras Despesas Gerais</b>			<b>****38.000,00D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>****908.499,38D</b>
<b>=Total - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>****908.499,38D</b>
<b>=Total - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>****492.200,62C</b>

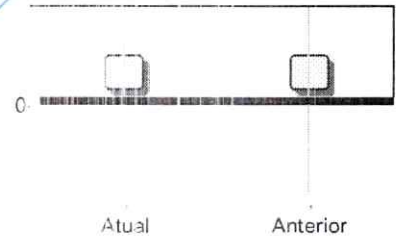






**Endividamento Total**

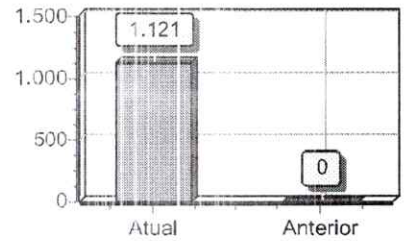
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	61.921,00	
Ativo	0,00	= 0,00



Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.

**Liquidez Geral**

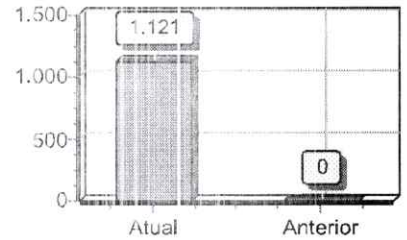
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	694.121,62	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	61.921,00	= 11,21



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,21 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

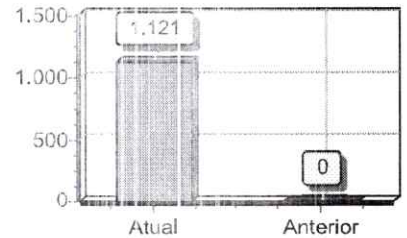
Ativo Circulante	694.121,62	
Passivo Circulante	61.921,00	= 11,21



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,21 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	694.121,62	
Passivo Circulante	61.921,00	= 11,21



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,21 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
Sócio - Administrador  
CPF: 01419997300

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O  
TEC CONTABIL

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CNPJ: 23.891.585/0001-82 NIRE 21102088702  
 Tv Delfino Coelho nº 39, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA  
 Notas Explicativas de 01/01 2022 até 31/12 2022



DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA

## 1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO empresário individual, com sede social na cidade de Colinas - MA, TV DELFINO COELHO, nº39, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 23.891.585/0001-82, REQUERIMENTO EMPRESARIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 20/05/2021, sob o NIRE 21102088702.

### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil de M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO mantém em boa ordem a documentação contábil.

## NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
 Administrador  
 CPF: 01419997500

ANTÔNIO JOSE LMO BORGES SILVA  
 CPF: 850.665.403-34 CRC-MA: 9283-O  
 TEC CONTABIL

M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CNPJ: 23.891.585/0001-82 NIRE 21102088702  
 Tv. Delfino Coelho n° 39, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA  
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

DIEGO FELIPE REIS MACEDO COSTA



### 3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

### 3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### 3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

### 3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

#### 4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Com saldo em conta bancária.

#### 4.3 CLIENTES

Sem saldo anual com duplicatas a receber

#### 4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano sem saldo em estoque

#### 4.5 IMOBILIZADO

Empresa com ativo imobilizado

### NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, com participação de 100% do capital;

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil;

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
 Administrador  
 CPF: 01419997300

ANTONIO JOSE LMO BORGES SILVA  
 CPF: 850.665.403-34 CRC-MA 9283-O  
 TEC CONTABIL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2023 12:09 SOB N° 20231228864.  
PROTOCOLO: 231228864 DE 29/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314369447. CNPJ DA SEDE: 23891585000182.  
NIRE: 21102088702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.  
M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)